

*Saldo disponível
a partir do Receito 32/85
= 55.000.000*

DECRETO Nº 31/85 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1985.

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de -
Meridiano, Estado de São Paulo, etc. no
uso de suas atribuições legais e de con-
formidade com o disposto no parágrafo -
único da Lei Municipal Nº 31/84,

D
E
C
R
E
T
O

**Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria mu-
nicipal um crédito adicional-suplementar, na importância de - 7
Cr\$-2.300.000- (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros), destinados
a suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:**

2.1 - Gabinete do Prefeito

4120- Equipamentos e Material Permanente

**12- Aquisição de equipamentos, aparelhos de som,
gravação, projeção, móveis e utensílios, etc. Cr\$-2.300.000**

**Parágrafo Único - O valor do apresenta -
crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do
orçamento vigente, a saber:**

**3.1 - Setor de Administração, Execução, Manutenção de
Serviços Urbanos.**

3120- Material de Consumo

32- Coordenação e Manutenção..... Cr\$-2.300.000-

**Artigo 2º - Este Decreto entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

Meridiano, 08 de novembro de 1985.

IRCEU FAGUNDES
Prefeito Municipal

**Registrado na Secretaria desta Prefeit-
ra Municipal, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da
Lei Complementar nº 384 de 28 de dezembro de 1984.**

H. Baldin
HERMENEGILDO BALDIN
Secretario